Des. FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO
Corregedor-Geral da Justiça

Autos n.° 0000309-59.2026.2.00.0802
Classe: Representação por Excesso de Prazo
Reclamante: João Paulo Gomes Ribeiro
PEDRO GOMES RIBEIRO COUTINHO, Advogado inscrito na OAB/AL 10.945
Reclamado: 24ª Vara Cível da Capital/Família

17. SEM MAIORES DIGRESSÕES, diante do posterior impulsionamento do Processo Judicial n.º 0710370-89.2025.8.02.0001 e da ausência de elementos mínimos indicativos de falta funcional atribuivel à Magistrada requerida, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer dos Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça de ID 8569913, por seus próprios fundamentos, RECONHEÇO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO da presente Representação por Excesso de Prazo e, com fundamento no art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, c/c o art. 9°, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
18. DÊ-SE CIÊNCIA ao Reclamante e à Magistrada requerida acerca do inteiro teor da presente decisão.
19. UTILIZE-SE cópia da presente decisão, acompanhada do parecer de ID 8569913, como oficio.
20. REMETAM-SE os autos ao Departamento de Processos Disciplinares - DPD desta Corregedoria-Geral da Justiça para adoção das providências cabíveis e, após o decurso do prazo recursal, para as anotações de praxe e o arquivamento definitivo, com a devida baixa no sistema.
21. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.
Maceió, datado eletronicamente.
Des. FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO
Corregedor-Geral da Justiça

- Servidores -

JUÍZO DE DIREITO DA SERVIDORES - JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DISCIPLINARES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0129/2026
ADV: IVES SAMIR BITTENCOURT SANTANA PINTO (OAB 7290/AL) - Processo 0001763-72.2026.8.02.0073 - Sindicância - Em Face de Interino de Cartório Extrajudicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDA: Maria Lúcia Sampaio Falcão - A fim de promover a devida instrução processual para verificação quanto às pendências, determinamos a remessa dos presentes autos à Assessoria Especial de Serventias Extrajudicial (AESE), para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à atualização das irregularidades averiguadas das cargas na Central de Informações do Registro Civil (CRC) da serventia em questão, demonstrando a evolução da serventia ao longo de 02 anos. Em seguida, remetam-se os autos para a Divisão de Processos Disciplinares DPD, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, certifique se a investigada possui alguma penalidade disciplinar. Após, retornem conclusos.

Ives Samir Bittencourt Santana Pinto (OAB 7290/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 417/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 11.1 do Edital nº 278/2026 de 18 de agosto de 2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 19 de agosto de 2026, RESOLVE
TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado para Seleção de Estagiários do curso de Biblioteconomia das Faculdades regularizadas junto ao Ministério da Educação, consoante Edital nº 410/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 15 de outubro de 2026.
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dezenove(19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho
Vice Presidente no Exercício da Presidência

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL
PROCESSO SEI Nº 26.0.000017465-2.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no **Processo SEI nº 2026.0.000017465-2**, que tem por objeto a contratação da professora **Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante, Juíza de Direito do TJAL**, no curso para servidores com o tema **"Análise Processual e Atuação nos Casos de Violência Doméstica"**, com carga horária total de **10 (dez) horas-aula**, o qual acontecerá no dia **06/11/2026 (sexta-feira)**, em Maceió, na categoria de professor(a) **conteudista,** na titulação de **especialista,** em cursos sem credenciamento pela Enfam, conforme conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 04/2026 - ESMAL/CGC e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

O valor do contrato é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** o qual será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que